



PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à exigência do Item 53, do Anexo I, da Resolução TC Nº 66, de 4 de dezembro de 2019, no que se refere às contas prestadas pelo Prefeito do Município de Barra de Guabiraba, nos termos do artigo 71, Inciso I, da Constituição Federal, referente ao exercício financeiro de 2019, notadamente no que se refere ao cumprimento das disposições constitucionais e legais relativas à forma e ao conteúdo dos demonstrativos e demais documentos apresentadas, foi possível observar que:

1. A aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino representou um montante equivalente a 27,07% (vinte e sete inteiros e sete décimos por cento) da receita resultante de Impostos, atendendo ao disposto no caput do artigo 212 da Constituição Federal;
2. Os recursos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde totalizaram 18,28% (dezoito inteiros e vinte e oito décimos por cento) dos impostos a que se refere o art.156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, Inciso I, alínea b e §3- da Constituição Federal, atendendo o disposto no artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
3. Foi aplicado na remuneração dos profissionais do magistério 61,47% (sessenta e um inteiros e quarenta e sete décimos por cento) com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, atendendo assim, o disposto no art.22 da Lei Federal nº 11.494/07;
4. O comportamento da despesa total com pessoal durante o exercício financeiro de 2019, comprometeu 61,11% (sessenta e um inteiros e onze décimos por cento) em relação a receita corrente líquida do município;



5. A Prefeitura repassou a título de Duodécimo ao Poder Legislativo Municipal o valor de R\$ 1.426.238,90 (Um milhão, quatrocentos e vinte e seis mil duzentos e trinta e oito reais e noventa centavos), em consonância ao inciso I, art.29-A da Constituição Federal;

6. A Dívida consolidada líquida está dentro dos parâmetros previstos no inciso II, art. 3º da Resolução nº 40 do Senado Federal;

7. Que o município não realizou operações de crédito no exercício financeiro de 2019.

É o parecer.

Barra de Guabiraba, 30 de Abril de 2020

Priscylla Wanessa de Melo Silva

Coordenadora Geral do Controle Interno

Barra de Guabiraba - PE